



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o presente objeto de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ZOONOSES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

1.2 Setor requerente: Coordenadoria de Vigilância em Saúde CVS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os referidos itens, em suas respectivas quantidades e especificações, na qual foram solicitadas e quantificadas pelo corpo Técnico do Núcleo de zoonose do Município, tendo como base de referência o consumo médio para a ação.

2.2. Haja vista, que o controle de zoonoses é essencial para a saúde pública, pois visa prevenir e controlar doenças que podem ser transmitidas entre animais e seres humanos, esse tipo de doença representam um risco significativo para a população, especialmente em áreas urbanas e rurais, onde há maior interação entre humanos e animais domésticos e silvestres.

2.3. Portanto, o controle de zoonose não é apenas uma questão de saúde animal, mais um pilar fundamental para a saúde coletiva. Contudo, se faz necessário a compra desses itens para que a administração Pública do Município, possa realizar um atendimento e controle de excelência ao combate a zoonoses, atendendo assim, o que preceitua o Ministério da Saúde conforme a Portaria Federal FVS/MS Nº 1.138/2014 e a Portaria de Nº 758/2014. Que define e regulamenta as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

2.4. A ausência desses insumos compromete a atuação das equipes em campo e pode resultar na proliferação de doenças, contaminações em estabelecimentos de interesse sanitário e aumento do risco de emergências de saúde pública. Diante da natureza crítica dessa contratação, a celeridade no fornecimento dos materiais é indispensável, conforme previsto na legislação vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAIS

3.1 Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, inciso II, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, conforme os limites estabelecidos em regulamento.

3.2. Nos termos do art. 95, inciso II, da Lei referida lei, a contratação será formalizada por meio de ordem de serviço/fornecimento, instrumento hábil para autorizar a execução do objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

considerando tratar-se de contratação direta com entrega imediata e sem obrigações futuras relevantes.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

MATERIAL MÉDICAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	TESTES SWABS STUARTS	UNID.	200
02	MEDICAMENTO PARA EUTANÁSIA (EUTANÁSICO T61)	FRASCOS	15
MATERIAL EPI's			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	BOTA PVC CANO MÉDIO SEM FORRO BRANCO	UNID.	30
02	LUVAS REUSO LÁTEX AMARELO/ FORRO ALGODÃO SLIM VOLK	UNID.	30
03	ÓCULOS ÁGUA POLICARBONATO FUME ÁGUA COM ANTIEMBAÇANTE	UNID.	30
04	CAMISA JAPONESA, FRIO NYLON PAMCOLD BRANCO	UNID.	30
05	CALÇA JAPONESA, FRIO NYLON PAMCOLD BRANCO	UNID.	30
06	RESPIRADOR DESCARTÁVEL, AZUL SEM VÁLVULA.	UNID.	30
07	MACACÃO DE POLIPROPILENO COM CAPUZ NEW PROT DUSTER	UNID.	30
MATERIAL DE CAPTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CORDAS 10MM EM POLIÉSTER (VERMELHO OU BRANCA)	ROLO	10
02	KIT DE PUÇÁ	UNID.	08
03	CAMBÃO RETRÁTIL PARA CAPTURA DE ANIMAIS	UNID.	10
04	ARMADILHA TOMAHAWK	UNID.	08
05	KITS FOCINHEIRA	KIT	15

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo/AM, em dias úteis, das 8h às 14h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O recebimento dos materiais será feito pelo servidor público designada pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará as condições de qualidade, validade, conformidade com as especificações e quantidade entregue.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

7.1 A fiscalização da execução do objeto caberá ao servidor público da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará o cumprimento das condições pactuadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

1. Emitir Ordem de Fornecimento autorizando a entrega;
2. Receber e inspecionar os materiais;
3. Efetuar o pagamento conforme condições acordadas;
4. Designar responsável pela fiscalização;
5. Comunicar irregularidades formais;
6. Cumprir os deveres legais da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

1. Entregar os materiais conforme o prazo e especificações;
2. Garantir qualidade, validade e acondicionamento adequado;
3. Substituir itens defeituosos no prazo de até 5 dias úteis;
4. Apresentar nota fiscal regular e compatível com os itens entregues;
5. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
6. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
7. Cumprir as obrigações legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado de acordo com a emissão de Nota Fiscal, Fatura ou documento equivalente, e mediante comprovação de aprovação emitida nos termos da Lei n. 14.133/21.

10.1.1. Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, requerimento de pagamento e recibos, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos.

10.4 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.4.1 Os documentos deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação será formalizada por meio de Ordem de Fornecimento conforme art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de dispensa de licitação para entrega imediata e integral dos bens, sem obrigações futuras.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1 O valor referência da aquisição é de R\$ 59.416,79 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos, com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores.

Presidente Figueiredo, 06 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMAGENS EM ANEXO.

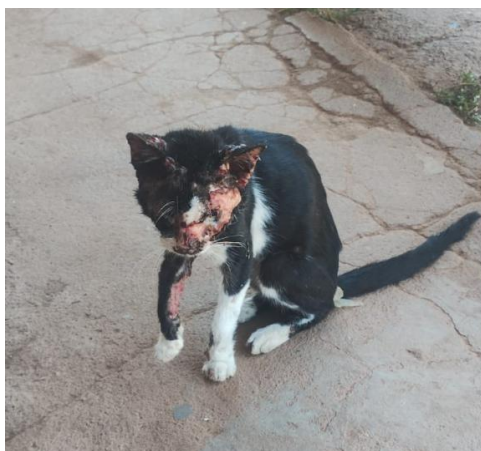


Figura:1 Animal com infecção de esporotricose



Figura:2 Animal com esporotricose



Figura:3 Animal com esporotricose.